

1 **ATA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, 007/2015, DO CONSELHO DE**  
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Aos seis dias do mês de  
3 julho do ano de dois mil quinze, às quinze horas e nove minutos, iniciou-se, em  
4 segunda chamada, a reunião na sede do CAU/PB, localizada na Avenida Guarabira,  
5 número mil e duzentos, bairro de Manaíra, nesta Capital, **sob a Coordenação do**  
6 **Conselheiro Arquiteto e Urbanista, Silton Henrique do Nascimento,**  
7 Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PB. Estiveram presentes,  
8 além do Coordenador, a Coordenadora adjunta, Germana Terceiro Neto Parente  
9 Miranda, e o membro da CED/PB, Ricardo Victor de M. Vidal e, como convidados, o  
10 assessor jurídico do CAU/PB, Welison Silveira, a assessora de comunicação,  
11 Fabíola Bessa, e a gerente geral, Andréia Solha. Aberta a sessão, o Coordenador  
12 agradeceu a presença de todos e propôs a inversão da pauta, sugerindo começar os  
13 trabalhos com a discussão do ponto 1.2 da Ordem do Dia, sugestão que foi acatada.  
14 **Ordem do dia 1.2:** Apresentação da proposta para reformulação orçamentária 2015,  
15 relator: Coordenador da CED, Silton Henrique. O relator informou que para a  
16 Reformulação Orçamentária do CAU, segundo as informações contidas nas  
17 Diretrizes que tratam do tema, as expectativas de arrecadação do CAU/PB  
18 aumentaram, possibilitando à Comissão programar ações e angariar recursos para  
19 realiza-las. O coordenador informou as dotações já utilizadas pela Comissão, com  
20 pagamento de diárias e passagens para dois membros desta Comissão participarem  
21 da reunião que aconteceu no Rio Grande do Norte e apontou para a necessidade de  
22 solicitar recursos que permitam mais uma viagem para participar de encontro com a  
23 Comissão Nacional. A gerente geral acrescentou que será alocado também,  
24 recursos para cobrir os custos com o deslocamento do conselheiro da cidade que  
25 reside até a sede do CAU, a fim de viabilizar sua participação nas reuniões da CED-  
26 CAU/PB. A coordenadora adjunta da Comissão perguntou se há um teto para  
27 custeio das viagens dos conselheiros, pois sempre questionou o uso de recursos do  
28 CAU para pagamento de passagens e diárias, em detrimento do fomento à  
29 fiscalização e ao exercício da profissão. A gerente geral informou que, nas diretrizes,  
30 são determinados percentuais mínimos para alocação de recursos nas áreas de  
31 fiscalização e atendimento, garantindo o funcionamento desses setores. Informou  
32 também que tem sido praxe o comparecimento do coordenador da comissão em  
33 dois encontros anuais da reunião da CED Nacional, uma no início do ano, para  
34 tomar conhecimento da linha de atuação durante o Exercício e outra no fim do ano,  
35 para fazer um balanço dos resultados alcançados e prever ações para o próximo  
36 Exercício. Também informou não haver diretriz sobre orçamento mínimo ou máximo  
37 para as Comissões. Após as discussões, **ficou decidido que o relator enviaria**  
38 **formalmente para a gerente geral a proposta da Comissão para a**  
39 **Reprogramação Orçamentária, até o dia 10 de julho do corrente mês, com a**  
40 **previsão de participação em mais um encontro nacional, de recursos para**  
41 **realizar evento em conjunto com a CEPEF e para as despesas de diárias para**  
42 **permitir a participação do coordenador nas reuniões da CED-CAU/PB. Ordem**  
43 **do dia 1.1:** Estratégias de publicação de Informes em redes sociais. Relator: o  
44 coordenador da CED, Silton Henrique. O relator discutiu com os presentes na  
45 reunião, sobre o conteúdo e a forma de inserir, inicialmente, quatro publicações  
46 mensais nas redes sociais com os temas tratados na CED. A assessora de  
47 comunicação exibiu para a Comissão o material enviado pela Assessoria de  
48 Comunicação do CAU/BR, tendo como tema o Código de Ética e informou que esse  
49 material está sendo veiculado nas redes sociais do CAU/PB, que são Facebook e  
50 Instagram. O coordenador perguntou se há limite para publicação de material nas  
51 redes sociais. Fabíola Bessa afirmou que o ideal é que sejam veiculados no máximo  
52 duas postagens por dia, para não saturar o público. A assessora de comunicação

53 solicitou que os conselheiros desenvolvam artigos de interesse dos arquitetos e  
54 urbanistas para serem publicados no site oficial do Conselho, que podem gerar  
55 mídias espontâneas para o CAU. Na discussão sobre a plataforma ideal para  
56 publicar assuntos sobre ética, e o público a ser alcançado, a conselheira Germana  
57 Terceiro Neto relatou sua preocupação de restringir a informação para o grupo dos  
58 arquitetos e urbanistas, quando há a necessidade de abrir a discussão para a  
59 sociedade como um todo. Depois de discutido, o assunto foi posto em votação e  
60 aprovado por unanimidade, **ficando decidido que serão publicados,**  
61 **mensalmente, no mínimo, quatro anúncios da CED nas redes sociais do**  
62 **Conselho, mais especificamente Instagram, Facebook e Twitter, e que, este**  
63 **mês, o “Você Sabia?” trabalhará os temas: Exercício Ilegal da Profissão,**  
64 **Direito Autoral, informes sobre a atuação da Comissão de Ética e Disciplina e o**  
65 **tema da publicidade na arquitetura. Ficou decidido, também, que a Comissão**  
66 **levará para a Diretoria, a sugestão de ser criado um canal no YouTube para**  
67 **divulgação de vídeos produzidos pelo CAU/PB para dar publicidade a atuação**  
68 **do Conselho.** Na sequência o coordenador da comissão deu início aos informes.  
69 **Informe do Coordenador da Comissão:** O coordenador leu o release enviado pelo  
70 CAU/BR sobre o III Seminário Regional de Ética que aconteceu em Goiânia/GO.  
71 **Informes da Assessoria Jurídica:** Welison Silveira informou sobre os  
72 encaminhamentos dados ao Processo Nº 001/2015/CED-CAU/PB, de Juliana Ayres  
73 Caroca Taveira (Protocolos 249532/2015 e Protocolo 263286/2015). Comunicou que  
74 foi aberto o Processo, conforme deliberado na reunião anterior, realizada a análise  
75 de admissibilidade da denúncia e enviada a notificação à interessada para que  
76 apresente sua defesa. A Gerência Técnica e de Fiscalização está aguardando o  
77 recebimento do AR. **Extra pauta:** Protocolo SICCAU Nº 266435/2015 - Defesa  
78 Notificação – Interessada Karla Suely Nobrega de Barros – Relator, o coordenador  
79 da comissão, Silton Henrique. O coordenador introduziu o assunto e passou a  
80 palavra para o assessor jurídico, Welison Silveira, para que este informasse seu  
81 parecer sobre a Defesa da profissional. Dr. Welison relatou que não há legitimidade  
82 na Comissão de Ética e Disciplina para adotar medidas contra a profissional,  
83 considerando que em sua defesa, ela assume que estava, em síntese, fazendo o  
84 acobertamento do exercício ilegal da profissão, quando assume que assinava os  
85 Projetos da sua sócia, Annelise da Costa Lacerda, que não possui registro no CAU,  
86 e, inclusive, sai em defesa da sócia, afirmando que Annelise possui a mesma  
87 formação que a sua, dizendo não ver necessidade de haver mais de um responsável  
88 técnico em um projeto. De acordo com o parecer do Jurídico, dentro da linha de  
89 defesa da profissional Karla de Barros, ela deixaria de incorrer em má conduta ético  
90 disciplinar e passaria a responder por má conduta do exercício profissional (deixa de  
91 infringir a Resolução 52 e passa a infringir a Resolução 54 do CAU/BR). **A**  
92 **Comissão decidiu, por unanimidade, acatar o parecer do assessor jurídico do**  
93 **CAU/PB e encaminhar a Defesa de Notificação para a Gerência Geral, para que**  
94 **seja aberto Processo Administrativo e posteriormente encaminhado para**  
95 **CEPEF para adoção de medidas cabíveis. Informes 2: Informe da Assessoria**  
96 **Jurídica:** Relato do caso do Sr. Ubiratan Azevedo de Assis, do Município de  
97 Itaporanga. O assessor jurídico historiou o caso da denúncia realizada no final do  
98 mês de novembro de 2014, quando o Profissional arquiteto e urbanista, Ubiratan,  
99 era contratado pela Prefeitura de Itaporanga e realizou o projeto arquitetônico do  
100 Estádio de Futebol da cidade. Posteriormente ao término do seu contrato com a  
101 Prefeitura do local, o denunciante afirma que constatou que a obra referente ao seu  
102 Projeto do Estádio estava sendo executada, motivo da sua denúncia, em que alega  
103 violação do direito autoral, mais precisamente, denuncia a prática de plágio. O CAU  
104 recebeu a denúncia e foi verificar sua procedência. Durante a investigação do caso,

105 foi constatada a não existência de RRT emitido pelo denunciante, referente à obra.  
106 Constatou, também, a existência de RRT de projeto de arquitetura emitido por outra  
107 profissional arquiteta e urbanista, a mesma que está executando o projeto. Apesar  
108 do requerente afirmar que o projeto do Estádio é dele, não apresenta RRT,  
109 requerimento de Direito Autoral ou registro em cartório nem parecer dele no  
110 Processo Administrativo autorizando o início da obra. As únicas evidências que  
111 apresentou foram prints da tela do seu computador, dizendo que os mesmos provam  
112 que ele trabalhou nos arquivos desde 2013. Porém, conforme esclarecido pelo  
113 assessor jurídico, o CAU não possui especialista em TI para atestar que aquelas  
114 informações apresentadas são reais. Dr. Welison esclareceu que o Sr. Ubiratan não  
115 era funcionário da Prefeitura de Itaporanga, mas sim, contratado como consultor. Na  
116 mudança de gestão da Prefeitura, foi rompido o contrato. O CAU instruiu o  
117 denunciante a buscar provas para que seja possível abrir processo contra a  
118 Arquiteta que está executando o Projeto do Estádio de Futebol. O Sr. Ubiratan  
119 afirmou não ter intenção de prejudicar a arquiteta, apenas deseja ter seu nome  
120 vinculado ao Projeto do Estádio. **Concluindo, a orientação jurídica é a de**  
121 **inabilitar a advogada do requerente, por essa não ser representante legal do**  
122 **requerente. Assim como, comunicar ao requerente que esgotou-se a**  
123 **possibilidade de recursos nesta Comissão, a menos que sejam apresentados**  
124 **novos fatos.** Às dezessete horas e dezessete minutos o Coordenador agradeceu a  
125 presença de todos, e, não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião,  
126 tendo determinado a lavratura da presente ata que, aprovada pelos presentes, vai  
127 digitada por mim, Andréia Carvalho Solha, Gerente Geral deste Conselho, e  
128 assinada pelo Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PB e pelos  
129 conselheiros membros da comissão que se fizeram presentes.

130

131 **Arq. e Urb. Silton Henrique do Nascimento** \_\_\_\_\_

132 Coordenador da CED

133

134 **Andréia Carvalho Solha** \_\_\_\_\_

135 Gerência Geral do CAU/PB

136

137 **Membros Presentes da CED:**

138

139 **Arq. e Urb. Germana T. Neto N. P. Miranda** \_\_\_\_\_

140

141 **Arq. e Urb. Ricardo Victor de M. Vidal** \_\_\_\_\_